



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 14/Gab/03

Em, 30 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 007 de 30 de maio de 2003 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia para a implantação de telepostos e salas de leituras e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 869



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 887 de 30 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia para a implantação de telepostos e salas de leituras e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convenio com a FIERO para a instalação de telepostos e salas de leituras, no sistema de educação à distância, via SESI/SENAI, ao custo mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

A implantação dos telepostos e salas de leituras contribuirá para o desenvolvimento da educação do Município, permitindo a utilização de tecnologia oferecida.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em de maio de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 887, DE 30 DE MAIO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE TELEPOSTOS E SALAS DE LEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ouro Preto do Oeste, autorizado a firmar convênios com a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, através do Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para a implantação de telepostos e salas de leitura.

Parágrafo único – Os valores do repasse serão definidos no termo de convenio, estimando-se inicialmente para o repasse mensal, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º Os telepostos atuarão exclusivamente na educação de Jovens e Adultos, no sistema de educação à distância, nas localidades onde não houver outra forma de atendimento do ensino fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de maio de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>14</u>	Favor <u>14</u>	contra <u>00</u>
Sessão <u>ORDINARIA</u>	Horas <u>19:00</u>	
Em <u>15</u> de <u>09</u> de <u>2003</u>		

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>13</u>	Favor <u>12</u>	contra <u>01</u>
Sessão <u>Ordinaria</u>	Horas <u>19:00</u>	
Em <u>22</u> de <u>09</u> de <u>2003</u>		